



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraíaras



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo nº 439/2023

Termo de Fomento nº 113/2023

OSC: Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraíaras (CDLI)

Período: Maio/2023 a Dezembro/2023.

Valor repassado no período:

- Agosto/2023: R\$ 90.000,00;
- Dezembro/2023: R\$ 80.000,00.

Documentos apresentados: Relatório de Execução/cumprimento do Objeto, relatório de Execução Financeira, documentos comprobatórios, extratos bancários e relatório circunstanciado de atividades.

VERIFICAÇÕES E/OU DELIBERAÇÕES

1. Relatório de atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho:

A OSC comprometeu-se em utilizar o recurso de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no período de agosto a dezembro/2023, para pagamento de infraestrutura básica (locação de estandes, banheiros químicos, pirâmides, arena de shows, palcos e demais acomodações imprescindíveis para a realização do evento).

2. Dos repasses:

Em relatório de Conciliação Bancária apresentado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraíaras, verifica-se o cumprimento integral do disposto no item 2.1, do referido Termo, que trata dos repasses de recursos do Município para CDL - Ibiraíaras, referente ao período.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

826
23

3. Da prestação de contas:

A OSC beneficiada apresentou à municipalidade, conforme determina o item 5 do Termo de Fomento nº 113/2023, os seguintes documentos:

- Requerimento (fl.02), substituído posteriormente (fls.326);
- Relatório de cumprimento do Objeto (fls.03-05), substituído posteriormente (fls.327-362);
- Relatório de execução financeira (fl.06), substituído posteriormente (fl. 363);
- Relatório demonstrativo da execução receitas e despesas (fl.07), substituído posteriormente (fl. 364);
- Relação de pagamentos efetuados (fl.08), substituído posteriormente (fl. 365);
- Conciliação bancária (fl.09), substituído posteriormente (fls. 366);
- Extratos bancários (fls. 402-405); (fls. 523-527); (fls 535-550);
- Contrato de parceria e terceirização (fls. 10-36), substituído posteriormente (fls.367-393);
- Contrato de Locação Paroquial (fl.37), substituído posteriormente (fl.394)
- Declaração de esclarecimento CDL Ibiraiaras (fl.411)
- Declaração aberta LS produções (fl.412)
- Orçamentos (fls.38-77), substituído posteriormente (fl.395-401)
- Nota fiscal Luiz Neldi de Cesare – ME (fl.59), substituído posteriormente (fl.409);
- Contratos e tabelas de receitas (fls.78-267); tabelas substituídas posteriormente (fls.502-522) e contratos substituídos posteriormente (fls.555-791)
- Recibos de quitação de despesas (fls.551-554)
- Relatório de Divulgação (fls. 268-282), substituído posteriormente (fls.792-813);
- Seguro (fls. 814-816);
- Croqui final do Evento (fls. 817-819);
- ART – CREA (fls. 820-821)
- Laudo técnico das instalações (fls. 822-823);
- Notificação de correção de análise - PPCI (fl. 824);

4. Análise e deliberações:

Diante dos documentos apresentados observa-se que:

Referente a meta 1 – Garantir infraestrutura básica para a realização da Expo Ibiraiaras 2023 **houve o cumprimento integral da meta**, com a utilização de R\$ 170.000,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

827

de recursos públicos em despesas de infraestrutura básica, no prazo determinado no cronograma de execução e no disposto do plano de trabalho aprovado. Embora, por um equívoco, houve uma despesa indevida em desacordo com o plano de trabalho apresentado, onde R\$ 35.000, 00 foram utilizados para pagamento de Show, o qual não estava previsto, esta falha, pode ser relevada, pois houve comprovação de compensação das despesas em outra conta da CDL.

A OSC apresentou contratos de locação, nota fiscal dos serviços prestados, comprovantes de pagamentos, extratos bancários e registros do evento;

Referente a meta 2 – Comercializar os estandes/espacos disponíveis para a Expo Ibiraiaras observou-se que **houve o cumprimento integral da meta**. A venda de estandes foi maior do que estava previsto no plano de trabalho. Foi apresentado todos os contratos firmados, um relatório descritivo e quantitativo das vendas realizadas e os comprovantes das receitas obtidas.

Referente a meta 3 – Divulgar a Expo Ibiraiaras 2023 **houve o cumprimento integral** da meta conforme previamente previsto. Nesse contexto, os profissionais que trabalharam no projeto, emitiram relatórios com imagens fotográficas da divulgação durante e no evento.

Referente a meta 4 – Realizar a Expo Ibiraiaras 2023 **não houve apresentação do PPCI definitivo do evento**. A OSC apresentou laudos de instalações técnicas; ART CREA, apólice de seguro do evento, croqui final, comprovantes de receitas e despesas além de relatório, imagens e demais registros do evento que demonstram o grande envolvimento do público alvo e da comunidade em geral.

Ao finalizar a execução do Plano de Trabalho, observou-se que não **restou saldo de recursos na conta específica da parceria**, conforme comprova no relatório de cumprimento, relatórios financeiros e extratos bancários juntados nos autos.

Assim, nesse contexto, considerando que não há dolo ou má fé da entidade, eis que o cumprimento das metas financeiras eram estimadas e poderiam sofrer alteração no curso de sua execução, opino pela **aprovação da prestação de contas de forma integral**, referente ao TC nº 95/2022, de acordo com o plano de Trabalho aprovado.

Ibiraiaras, 11 de dezembro de 2024


DÁBIA CAMILA TEDESCO

Professora
Matrícula 3588-2
Gestora da OSC – Portaria 410/2023